



BRF S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 01.838.723/0001-27

NIRE 42.300.034.240

CVM 1629-2

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A **BRF S.A.** ("BRF" ou "Companhia") (B3: BRFS3; NYSE: BRFS) informa aos seus debenturistas que exercerá o direito de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 4ª Série da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária para distribuição pública com esforços restritos ("Resgate Antecipado"), com o consequente cancelamento das Debêntures da 4ª Série ("Debêntures da 4ª Série").

O Resgate Antecipado será efetivado mediante o pagamento, pela Companhia, do valor total estimado de R\$284.095.195,58 (duzentos e oitenta e quatro milhões noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), o qual foi calculado na forma prevista na Cláusula 5.21.4.1 da Escritura de Emissão celebrada em 30 de abril de 2019 e aditada em 25 de junho de 2019 ("Escritura de Emissão"), correspondendo ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures da 4ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado; e (ii) de prêmio flat de 0,80% ao ano calculado na forma do item (ii) da Cláusula 5.21.4.1 da Escritura de Emissão.

O Resgate Antecipado será efetivado em 18.09.2024 e observará os procedimentos operacionais adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") com relação às Debêntures da 4ª Série que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou, em relação às Debêntures da 4ª Série não custodiadas na B3, os procedimentos operacionais adotados pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da 4ª Série.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

Fábio Luis Mendes Mariano

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores